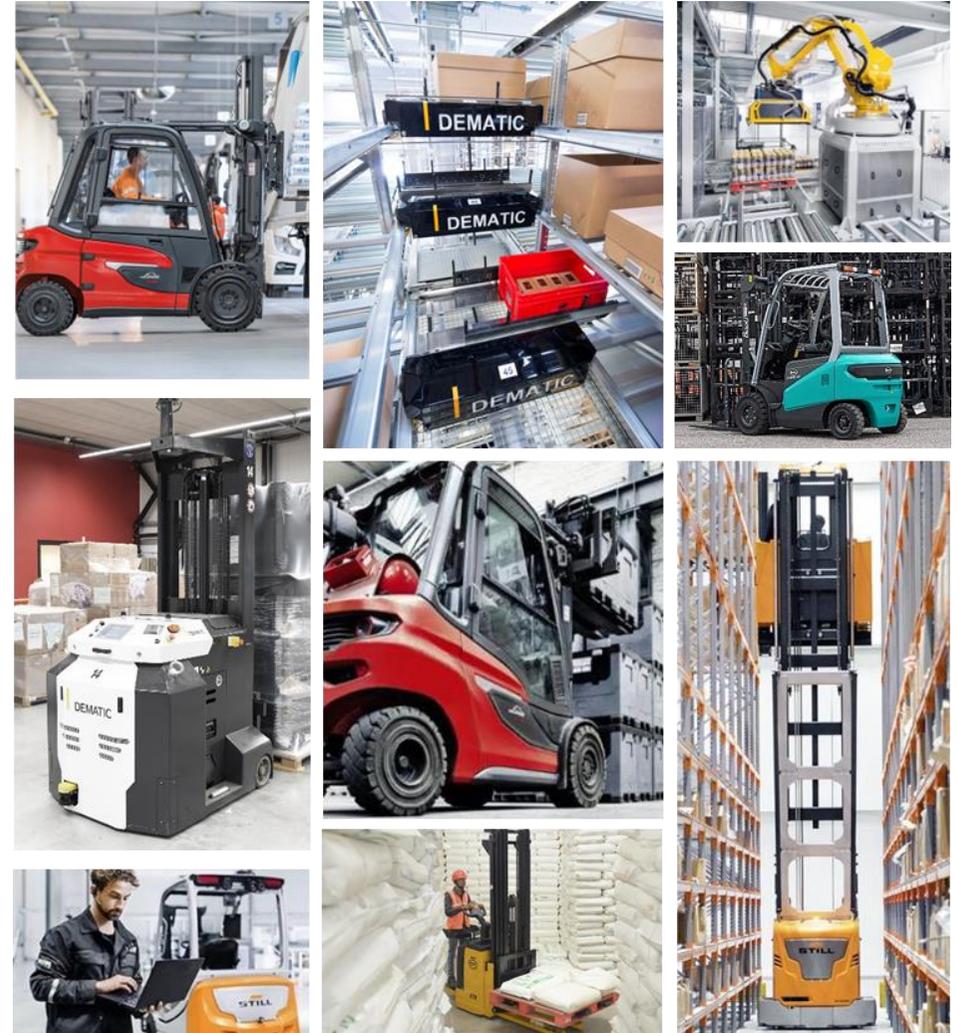


Código de Conduta de Fornecedores



Introdução

No KION Group (doravante denominado "**KION**"), estamos comprometidos em impulsionar o futuro da intralogística com integridade, responsabilidade e inovação, de forma econômica, social e ambientalmente sustentável. Como um dos principais fornecedores mundiais de empilhadeiras industriais e soluções para a cadeia de suprimentos, reconhecemos que o sucesso sustentável a longo prazo exige parcerias sólidas baseadas em valores compartilhados.

O [Código de Compliance do KION Group](#), [a Declaração Sobre a Estratégia de Direitos Humanos do KION Group](#) e nossos [Padrões Mínimos de Empregabilidade](#) são a base de nossas atividades corporativas, sociais e ambientais. Comprometemos nossas operações com padrões sustentáveis e assumimos a responsabilidade de promover o respeito aos direitos humanos em toda a cadeia de valor.

O Código de Conduta do Fornecedor do KION Group (doravante denominado "**SCoC**") estabelece os requisitos mínimos para nossos fornecedores em relação ao respeito aos direitos humanos, à promoção de condições de trabalho seguras e saudáveis, à proteção do meio ambiente e à adesão a práticas comerciais éticas. O SCoC baseia-se em padrões internacionalmente reconhecidos e aplicáveis em direitos humanos, proteção ambiental, combate ao suborno e à corrupção, bem como outras leis e regulamentos nacionais e internacionais.

Nossos fornecedores são obrigados a operar de acordo com os princípios comerciais responsáveis detalhados neste SCoC e em total conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis.

A KION e seus fornecedores terão um impacto mais significativo e uma chance maior de identificar e mitigar riscos aos direitos humanos e ao meio

ambiente se trabalharmos juntos e assumirmos nossa responsabilidade compartilhada. Ao trabalharmos em colaboração com nossos fornecedores, podemos impulsionar mudanças positivas, criar valor a longo prazo e contribuir para um futuro mais sustentável. Valorizamos a parceria e o compromisso compartilhado de nossos fornecedores com esses valores essenciais.

Escopo

Este SCoC aplica-se a todos os fornecedores da KION. '**Fornecedores**' refere-se a fornecedores e subcontratados, agentes, consultores e suas respectivas afiliadas que fornecem bens e/ou serviços à KION.

Esperamos ainda que nossos fornecedores implementem os princípios e padrões deste SCoC ou padrões similares reconhecidos internacionalmente em sua própria cadeia de suprimentos. Quando necessário, solicitamos que nossos fornecedores apoiem a KION fornecendo as informações necessárias sobre os tópicos mencionados abaixo.



Ética e conformidade empresarial

Cumprimento da lei: Os fornecedores devem cumprir todas as leis, regras e regulamentos locais, nacionais e internacionais aplicáveis.

Antissuborno e anticorrupção: Os fornecedores rejeitam e previnem todas as formas de suborno e corrupção. Isso inclui pagamentos feitos para agilizar ou garantir a execução de tarefas rotineiras de funcionários públicos (pagamentos de facilitação). Os fornecedores garantem que nenhum suborno, propina, pagamento indevido, serviço, presente, entretenimento ou outro benefício seja oferecido ou concedido a qualquer funcionário da KION ou a terceiros com a intenção de influenciar um processo administrativo ou uma decisão comercial.

Concorrência leal: Os fornecedores respeitam a concorrência leal e livre e cumprem as leis de concorrência e antitruste aplicáveis. Em particular, os fornecedores nunca devem celebrar acordos ilegais com concorrentes que possam restringir ou distorcer a concorrência, como a fixação de preços e condições ou a alocação de clientes e mercados. Os fornecedores garantem que não trocam ou divulgam informações relevantes para a concorrência entre concorrentes.

Prevenção à lavagem de dinheiro: Os fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis que regem a prevenção à lavagem de dinheiro e tomar medidas ativas para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo no âmbito de suas operações comerciais. Os fornecedores devem garantir que suas transações financeiras sejam lícitas, transparentes e rastreáveis, e não devem ser usadas para ocultar a origem de recursos provenientes de crimes.

Conflito de interesses: Os fornecedores conduzem seus negócios de forma a evitar quaisquer conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes. As

decisões e interações comerciais devem ser tomadas de forma objetiva, transparente e exclusivamente no melhor interesse do relacionamento comercial, sem a influência de interesses pessoais. Os fornecedores devem garantir que não existam relações pessoais, financeiras ou de outra natureza entre seus funcionários e quaisquer funcionários da KION que possam influenciar indevidamente as decisões comerciais ou criar a aparência de impropriedade. Os fornecedores devem comunicar imediatamente à KION qualquer conflito de interesses.

Sanções e controles de exportação: Os fornecedores devem cumprir todas as normas e costumes comerciais nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo sanções, embargos e leis de controle de exportação impostas pelas Nações Unidas, União Europeia, Estados Unidos e qualquer outra jurisdição relevante. Isso inclui restrições à transferência de bens, tecnologias, serviços e transações financeiras de ou para indivíduos, organizações ou países sujeitos a sanções comerciais. A KION espera que seus fornecedores realizem verificações regulares de seus parceiros comerciais e da cadeia de suprimentos para garantir a conformidade com todos os requisitos relevantes de controle de exportação e sanções.

Divulgação de informações: Os fornecedores devem manter registros precisos, transparentes e atualizados de suas atividades comerciais e das informações compartilhadas com a KION. É proibida qualquer tentativa de falsificar registros, ocultar informações ou deturpar condições reais de trabalho, processos de produção ou práticas da cadeia de suprimentos. A KION reserva-se o direito de verificar a exatidão das informações divulgadas. Esses registros devem ser disponibilizados à KION mediante solicitação, desde que tal divulgação não viole as leis de proteção de dados aplicáveis ou as obrigações legais de confidencialidade.

Direitos de propriedade intelectual e proteção de informações

confidenciais: Os fornecedores reconhecem e respeitam os direitos de propriedade intelectual e protegem as informações associadas. Os fornecedores não devem compartilhar informações confidenciais, bem como documentos confidenciais, com terceiros sem a devida autorização, nem fornecer meios alternativos de acesso a eles.

Proteção de dados e segurança da informação: Os fornecedores devem proteger todos os dados pessoais e informações comerciais de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis, como o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da UE e as melhores práticas do setor. Eles devem implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger as informações contra acesso não autorizado, perda, alteração ou uso indevido. Os fornecedores devem garantir um alto nível de segurança da informação em seus sistemas e processos. Isso inclui manter uma infraestrutura de TI/TO segura, abordar prontamente as vulnerabilidades e prevenir qualquer comprometimento que possa impactar a KION, seus funcionários ou seus clientes. Os fornecedores devem se preparar para potenciais incidentes de segurança da informação e configurar suas operações para garantir a continuidade dos negócios em situações excepcionais. Os fornecedores devem relatar quaisquer incidentes de segurança da informação e violações de dados de acordo com o RGPD ou outras leis de proteção de dados à KION.

Uso de Inteligência Artificial (IA): Os fornecedores devem usar a inteligência artificial de forma responsável e em conformidade com as leis aplicáveis, como a Lei de IA da UE. Os sistemas de IA devem ser transparentes, seguros e respeitar os direitos fundamentais.



Direitos Humanos e Trabalhistas

Livre escolha de emprego / Proibição de trabalho forçado: Os fornecedores devem proibir estritamente todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, conforme definido pelas Convenções da OIT nº 29 e nº 105. Isso inclui qualquer trabalho ou serviço realizado involuntariamente sob ameaça de penalidade, seja por meio de coerção, confinamento, servidão por dívida, retenção de documentos de identidade ou imigração ou restrição de movimento. Qualquer forma de escravidão moderna, tráfico de pessoas ou trabalho prisional involuntário é estritamente proibida. Todas as relações de trabalho devem ser estabelecidas livremente e com base no consentimento informado. Os fornecedores devem garantir que os trabalhadores sejam livres para deixar seu emprego a qualquer momento, sujeitos apenas a aviso prévio razoável, conforme exigido por lei ou contrato. É proibido usar quaisquer taxas de recrutamento, depósitos ou outras práticas que possam impedir os funcionários de rescindir livremente seu contrato de trabalho. Os funcionários devem receber um contrato por escrito ou outros documentos escritos que estabeleçam a relação de trabalho e os respectivos direitos e deveres em seu idioma nativo ou, alternativamente, em um idioma que possam entender.

Proibição de tratamento desumano e assédio: Os fornecedores devem garantir um ambiente de trabalho livre de assédio. Qualquer forma de tratamento desumano, incluindo punição física, coerção mental ou física, abuso verbal, ameaças, intimidação e assédio sexual ou não sexual, é proibida. As medidas disciplinares devem ser justas, transparentes e estar em conformidade com as leis aplicáveis e as normas internacionais de direitos humanos.

Proibição do trabalho infantil: Os fornecedores não devem empregar pessoas com menos de 15 anos ou abaixo da idade mínima legal para emprego, de acordo com a Convenção nº 138 da OIT. Se uma

regulamentação nacional relativa ao trabalho infantil previr medidas mais rigorosas, estas prevalecerão. Trabalhos perigosos ou que interfiram na educação ou no desenvolvimento de crianças são estritamente proibidos. Portanto, os fornecedores devem garantir que trabalhadores menores de 18 anos não realizem trabalho noturno, horas extras ou qualquer tipo de trabalho que possa prejudicar sua saúde, segurança e desenvolvimento físico.

Proibição de discriminação: Os fornecedores devem oferecer oportunidades iguais e não devem tolerar qualquer forma de discriminação na contratação, nas condições de emprego, no acesso a treinamento, na promoção ou na rescisão. É proibida a discriminação com base, por exemplo, em nacionalidade, origem étnica, raça, cor, religião, gênero, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, opinião política ou filiação sindical. A discriminação também inclui tratamento diferenciado que não seja objetiva e razoavelmente justificado por um objetivo legítimo ou quando os meios para atingir esse objetivo não sejam apropriados nem necessários.

Forças de segurança: Os fornecedores devem garantir que as forças de segurança que operam em suas instalações e operações atuem em conformidade com os padrões internacionalmente reconhecidos de direitos humanos. É proibido contratar ou mobilizar forças de segurança (públicas) para proteger um projeto comercial se instruções ou supervisão inadequadas por parte da empresa resultarem em violações de direitos humanos.

Horário de trabalho: Os fornecedores devem cumprir as leis locais aplicáveis e os acordos coletivos sobre jornada de trabalho, incluindo limites máximos, intervalos e períodos de descanso. A jornada regular de trabalho e as horas extras não devem exceder os limites estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Convenção nº 1 da OIT e devem ser gerenciadas de forma a proteger a saúde e o bem-estar dos trabalhadores. Horas de trabalho excessivas devem ser evitadas.

Salários e benefícios: Os fornecedores devem pagar aos trabalhadores pelo menos o salário-mínimo exigido pela legislação aplicável. A remuneração paga aos trabalhadores deve ser regular e rastreável. Descontos nos salários como medida disciplinar são proibidos. Os fornecedores devem garantir que os funcionários recebam remuneração igual por trabalho igual, independentemente do gênero, e conceder-lhes os benefícios sociais exigidos pela legislação local (por exemplo, licença médica).

Liberdade de associação: Os fornecedores devem respeitar o direito dos trabalhadores de se associarem, filiarem ou formarem sindicatos livremente bem como de participarem de negociações coletivas. Quando o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva for restringido por leis e regulamentos aplicáveis, os trabalhadores poderão eleger e filiar-se a formas alternativas e legais de representação dos trabalhadores. Os trabalhadores devem poder exercer esses direitos, comunicar-se abertamente e compartilhar ideias, bem como preocupações sobre as condições de trabalho e práticas de gestão, sem medo de discriminação, intimidação, represália ou assédio.

Direitos das minorias e comunidades afetadas: Os fornecedores devem respeitar os direitos das comunidades locais a padrões adequados de vida, educação, trabalho, atividades sociais e o direito ao consentimento livre, prévio e informado (CLPI) em relação a projetos que afetem as terras em que vivem. Os fornecedores não devem se envolver em nenhuma forma de aquisição ou apropriação ilegal de terras ao obter ou desenvolver terras, recursos hídricos ou florestas.



Saúde e Segurança

Práticas de saúde e segurança: Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com todas as leis, regulamentos e padrões industriais aplicáveis em matéria de saúde e segurança. Isso inclui identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados a perigos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, bem como desenvolver e aprimorar continuamente suas medidas e sistemas de saúde e segurança. Os fornecedores devem fornecer aos trabalhadores informações e treinamento adequados sobre todos os aspectos da saúde e segurança ocupacional em seu idioma nativo ou em um idioma que eles possam compreender. As informações sobre questões de saúde e segurança devem estar claramente visíveis e acessíveis aos trabalhadores. Treinamentos devem ser oferecidos a todos os trabalhadores antes do início do trabalho e, posteriormente, em intervalos regulares.

Preparação para emergências: Os fornecedores devem implementar um sistema de preparação para emergências que identifique e avalie potenciais pontos críticos. Isso inclui planos de emergência que incorporem sistemas de notificação, cadeias de comunicação e medidas de evacuação. Treinamentos e simulações devem ser realizados de acordo com as regulamentações locais, mas, no mínimo, uma vez por ano.

Acidentes e doenças ocupacionais: Os fornecedores devem garantir a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais por meio de procedimentos adequados. Isso inclui o registro e a classificação de acidentes e doenças, a prestação dos cuidados médicos necessários e a investigação de tais incidentes. Quaisquer causas devem ser sanadas e, o fornecedor deve garantir que os trabalhadores tenham acesso a meios para retornar ao trabalho.

Higiene industrial: Os fornecedores devem garantir proteção especial aos trabalhadores que manuseiam agentes químicos, biológicos ou físicos.

Trabalho fisicamente exigente: Os fornecedores devem registrar, classificar e monitorar se os trabalhadores estão envolvidos em atividades fisicamente exigentes.

Segurança de máquinas: Os fornecedores devem realizar verificações e manutenções regulares nas instalações de produção e outras máquinas em relação aos riscos de segurança.

Instalações sanitárias, alimentação e alojamento: Os fornecedores devem garantir que instalações sanitárias limpas, água potável e instalações higiênicas para o preparo, armazenamento e consumo de refeições estejam sempre disponíveis aos trabalhadores. As moradias dos trabalhadores fornecidas pelos fornecedores ou por intermediários de mão de obra devem ser bem conservadas, limpas e seguras. Devem possuir saídas de emergência adequadas, água quente para banho ou ducha, iluminação, aquecimento e ventilação adequados. Além disso, os trabalhadores devem dispor de espaço individualizado para guardar seus pertences pessoais e espaço de moradia adequado. As autorizações de acesso e saída devem ser devidamente regulamentadas.



Clima e Meio Ambiente

Conformidade e monitoramento climático e ambiental: Na KION estamos comprometidos com o Acordo de Paris (COP21) e pretendemos reduzir as emissões de CO₂ da nossa produção, cadeia de valor *upstream* e *downstream* para NetZero, o mais tardar, até 2050. Gerimos a nossa transição de descarbonização em alinhamento com a iniciativa SBT para garantir uma abordagem de metas baseada na ciência e definimos metas de redução a curto prazo (2030) e a longo prazo (2050). Esperamos que os nossos fornecedores se alinhem com o nosso compromisso de manter o objetivo de proteção climática e ambiental para as gerações atuais e futuras. Isto inclui a redução contínua das emissões de gases com efeito de estufa, a gestão responsável de materiais naturais, resíduos, água, solo, emissões atmosféricas e substâncias perigosas, e operar de forma eficiente em termos de recursos e com consciência de conservação. Além disso, apoiamos uma economia circular e evitamos ativamente ações que contribuam para danos ambientais. As leis aprovadas para a proteção ambiental devem ser obedecidas.

Descarbonização: Os fornecedores devem concordar em medir ou começar a medir, calcular, gerenciar e reportar suas emissões totais de CO₂ de acordo com os padrões internacionais de relatórios. Os fornecedores também devem desenvolver e implementar um plano de melhoria contínua com o objetivo de reduzir suas emissões totais de CO₂ para contribuir com os esforços para limitar o aumento da temperatura global a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais (Acordo de Paris). Os esforços de redução incluem medidas como a mudança para energia verde e o aumento do uso de matérias-primas secundárias. Além disso, os fornecedores se comprometem a fornecer os dados necessários sobre suas emissões totais de CO₂ anualmente, mediante solicitação da KION, garantindo total transparência.

Processo de fabricação: Os fornecedores devem garantir que todo o processo de fabricação de seus produtos, desde a extração de matérias-primas até a produção e o gerenciamento de resíduos, leve em consideração os padrões ambientais relevantes e esteja comprometido com o objetivo de negócios sustentáveis. Tais padrões devem incluir a redução das emissões de CO₂, o uso de métodos que economizem recursos e o aumento do uso de matéria-prima secundária. Recomenda-se aos fornecedores que garantam que sua própria cadeia de suprimentos de nível N suporte tais objetivos sustentáveis e atuem em conformidade. Espera-se que os fornecedores cumpram a legislação, bem como as especificações fornecidas pela KION.

Gestão química responsável: A gestão responsável de produtos químicos inclui a conformidade com os requisitos regulamentares e dos clientes em relação à restrição e proibição de produtos químicos perigosos. Os fornecedores devem garantir que os produtos entregues à KION estejam em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, como o Regulamento REACH da UE, o Regulamento POP da UE e o TSCA dos EUA. Além disso, os fornecedores devem identificar e minimizar o uso de substâncias perigosas, buscando ativamente alternativas mais seguras para manter a responsabilidade ambiental e com o produto. Os trabalhadores devem receber treinamento regular sobre o manuseio dessas substâncias.

Desperdício: Os fornecedores devem evitar e reduzir o desperdício ao máximo. Isso inclui a reciclagem sistemática.

Poluição do solo, da água e do ar: Os fornecedores devem evitar causar qualquer alteração prejudicial do solo, poluição da água, poluição do ar e emissão de ruído prejudicial. Além disso, os fornecedores devem evitar o consumo excessivo de água que interrompa a produção e a preservação de alimentos, restrinja o acesso à água potável segura e limpa, limite o acesso a instalações sanitárias, cause sua destruição ou prejudique a saúde humana. Os fornecedores devem estabelecer sistemas de monitoramento, prevenção e controle dessas emissões e envidar esforços para reduzi-las.

Biodiversidade e desmatamento: Os fornecedores devem proteger os ecossistemas e habitats naturais, especialmente aqueles vitais para a biodiversidade, e evitar o desmatamento, conforme definido pela Plataforma Global para a Borracha Natural Sustentável, em conformidade com as diretrizes da IUCN e o REGULAMENTO (UE) 2023/1115 do Parlamento Europeu. Os fornecedores devem envidar esforços contínuos para aplicar os princípios da agricultura e silvicultura sustentáveis e certificadas em suas terras e aplicar as diretrizes da Rede de Recursos de Alto Valor de Conservação (HCV) e da Abordagem de Alto Estoque de Carbono (HCSA). Algumas medidas podem incluir a gestão de riscos à biodiversidade por meio do estabelecimento de metas de compensação, a aplicação de hierarquias de mitigação, como evitar, minimizar, restaurar e compensar, e a implementação de esforços de conservação da terra.

Circularidade: Os fornecedores devem trabalhar em medidas para melhorar a reutilização e a reciclagem de produtos e materiais, e aumentar o uso de matérias-primas secundárias sempre que possível. Quando aplicável, os fornecedores devem qualificar suas próprias cadeias de suprimentos para utilizar fontes de matérias-primas secundárias e indicar a proporção de matérias-primas secundárias ou a reciclabilidade.

Fornecimento responsável de minerais: A KION visa garantir que seus produtos – bem como os de seus fornecedores – estejam livres dos chamados minerais de conflito. Estes são minerais que são provenientes ou apoiam, direta ou indiretamente, países considerados afetados por conflitos ou de alto risco, conforme definido pelas regulamentações relevantes (como o Guia de *Due Diligence* da OCDE para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco). Além disso, a KION se compromete e solicita tal compromisso de seus fornecedores de que as matérias-primas usadas e consumidas nos produtos e, finalmente, compradas pela KION sejam originadas, processadas e comercializadas de forma sustentável e ética. Tais matérias-primas incluem especificamente cobalto, lítio, grafite natural e níquel. Os Fornecedores devem conduzir a aquisição de minerais de áreas afetadas por conflitos e de

alto risco, particularmente tântalo, estanho, tungstênio e ouro, de acordo com as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) ou uma estrutura de *due diligence* equivalente e reconhecida. Além dos materiais mencionados, outras matérias-primas, como cobalto, níquel, grafite natural, lítio e outras, também podem estar relacionadas a violações de direitos sociais e ambientais. Os fornecedores devem seguir as diretrizes da OCDE e os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas ao fornecer ou lidar com esses materiais. Mais detalhes podem ser encontrados em <https://www.kiongroup.com/en/About-us/Suppliers/>.



Implementação

Este SCoC faz parte do contrato celebrado entre o fornecedor e a KION. Ele determina as expectativas mínimas em relação a todos os nossos fornecedores. A KION incentiva nossos fornecedores a buscarem a melhoria contínua e a irem além desses requisitos, se cabível. Portanto, a KION espera que seus fornecedores implementem um processo para determinar a conformidade legal em todas as áreas relevantes, incluindo a devida diligência de seus subfornecedores e a avaliação dos riscos de sustentabilidade mencionados acima em sua cadeia de suprimentos, a fim de poder identificar possíveis riscos e tomar as ações corretivas e contramedidas apropriadas. Isso também inclui medidas de treinamento e comunicação de todos os funcionários para garantir que eles atinjam um nível adequado de conhecimento, conscientização e habilidade para cumprir os princípios estabelecidos neste documento. Caso os fornecedores identifiquem uma potencial violação em sua própria cadeia de suprimentos, deverão informar a KION de forma apropriada.

Os fornecedores devem selecionar seus próprios fornecedores de forma a incentivar o cumprimento das práticas descritas no SCoC. Considerando a adequação com base em seu porte e estrutura, os fornecedores devem se esforçar para também criar transparência e conscientização sobre esses princípios em sua própria cadeia de suprimentos.

A KION reserva-se o direito de monitorar e avaliar o alinhamento de seus fornecedores com os princípios deste Código de Conduta. Para tanto, empregamos diversos métodos, como autoavaliações por meio de questionários e, em caso de suspeitas razoáveis de não conformidade, auditorias presenciais ou por terceiros. Todas as auditorias serão anunciadas com antecedência razoável por escrito. A data e o escopo da auditoria serão acordados mutuamente entre a KION e o fornecedor. As auditorias serão

realizadas durante o horário comercial regular e em conformidade com as leis aplicáveis em relação à proteção de dados, uso de informações privilegiadas e proteção de segredos comerciais e industriais.

A KION reserva-se o direito de encerrar o relacionamento comercial com fornecedores que violem os requisitos deste SCoC e se recusem ou deixem de implementar ações corretivas necessárias para a conformidade.

Reporte de Conduta Inadequada

Os fornecedores devem estabelecer canais acessíveis e confidenciais para que trabalhadores e outras partes interessadas possam relatar preocupações ou suspeitas de violações deste Código de Conduta, sem medo de retaliação. É estritamente proibida qualquer forma de intimidação ou represália contra indivíduos que denunciem de boa-fé uma conduta inadequada.

A KION incentiva os fornecedores a nos informarem prontamente sobre quaisquer violações reais ou suspeitas de obrigações legais, direitos humanos, normas ambientais ou dos princípios descritos neste Código de Conduta. As denúncias podem ser enviadas diretamente pelos [Canais de Compliance da KION](#). A KION acompanhará todas as denúncias e garantirá a máxima confidencialidade e imparcialidade em relação ao denunciante durante nossas investigações.



**Código de Conduta de Fornecedores
do KION Group**

Versão 3.0 | Junho de 2025

Editor:
KION GROUP AG
Corporate Compliance

Thea-Rasche-Str. 8
60549 Frankfurt am Main
Alemanha

compliance@kiongroup.com

